

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2023, de 10/05/2023, publicado no D.O.E. nº 13.531 de 11/05/2023, estando presentes os membros: Wilson de Souza Guimarães, Lucimar Cordeiro Alves e Jorge Kemmedy Costa de Carvalh, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 05/2023** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a **aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, cozinha e permanente (capital)** para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 05/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, E SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, CONSTRUTORA PROGRESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PAPELARIA AMAZONIA – EIRELI, J S CORDEIRO e FSP DE SOUZA.** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. As empresas **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PAPELARIA AMAZONIA – EIRELI, CONSTRUTORA PROGRESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e FSP DE SOUZA** foram desclassificadas no item 1, por terem oferecido uma marca e preço que não atenderia a qualidade do produto, conforme pedia a descrição do anexo I do edital. As empresas vencedoras foram: **E SOARES COSTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME** com os itens 1,8,9,10,11 15,16,17,18,22,24 e 25om o valor de R\$ 4.212,89 (Quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), **M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME**

com os itens 2,20 e 21 com o valor de R\$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), **CONSTRUTORA PROGRESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o item 29 com o valor de R\$ 3.901,00 (Três mil novecentos e um reais), **FSP DE SOUZA** com o item 19 com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), **DOMINIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** no item 13 com o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), **PAPELARIA AMAZONIA – EIRELI** nos itens 3 e 6 com o valor de R\$ 144,25 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **J S CORDEIRO** com os itens 7 e 13 com o valor de R\$ 1,232,00 (Mil duzentos e trinta e dois reais) e **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com os itens 4,5 e 14 com o valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais). E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Lucimar Cordeiro Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.